PORTARIA N.º 300, DE 10 DE AGOSTO DE 1994.

Concede licença que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 80, inciso I, "h", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento nos termos dos artigos 92, II e 100 da Lei Complementar n.º 003/1991, ao Servidor Deusdete José Ferreira, ocupante do Cargo de Oficial de Atividades de Secretaria, Classe I, Padrão I, Nível 52, licença paternidade por um período de 5 (cinco) dias consecutivos, pelo nascimento de sua filha, ocorrido em 3.8.1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de agosto de 1994.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio José Vieira Machado, aos dez dias do mês de agosto do ano de 1994.

VEREADOR HAROLDO VALADÃO
Presidente